



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR

Código 265920249006

QUARTA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO XV

EDIÇÃO N° 2659

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA  
HENRIQUE DOMINGUES  
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

MAURICIO CARESIA

Controle Interno

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal N° 1856 de 2009**

**A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço**

**<https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.**



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**265920249006**

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
Portaria n.º 466/2.024 .....	2
Portaria n.º 465/2.024 .....	2
Portaria n.º 464/2.024 .....	2
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2024 .....	3
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 144/2023, PROCESSO 138/2023 .....	3
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 094/2023 .....	4

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

**PORTARIA N º 466/2024**

**EMENTA:** Dispõe sobre **Concessão de Licença Prêmio o(a)** Servidor (a) Municipal e, dá outras providências,

**PREÂMBULO:** Eu Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a garantia de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal Nº 1.371/98 de 16/12/98 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná,

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal,

**Resolvo:**

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Licença Prêmio a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, **Fernanda Lucia de Oliveira - Enfermeira** - cargo de provimento efetivo, a ser usufruída no período de: 03 de março de 2025 a 01 de maio de 2025-60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo: 2017/2022.

Art. 2º Fica notificado(a) publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Cumpra-se - publique-se - registre-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 06 de novembro de 2024.

**Henrique Domingues**  
Prefeito Municipal

**Portaria nº465/2.024**

**Ementa:** Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

**Preâmbulo:** Eu, **Henrique Domingues**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufer

garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

**Considerando** que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

**RESOLVO:**

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, **Maria Izabel Pereira dos Santos - Agente Comunitário de Saúde** a ser usufruído no período de 06 de janeiro de 2025 à 04 de fevereiro de 2025 - 30(trinta) dias, referente ao período aquisitivo: 2023/2024.

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 05 de novembro de 2024.

**Henrique Domingues**  
Prefeito Municipal

**Portaria nº464/2.024**

**Ementa:** Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

**Preâmbulo:** Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

**Considerando** que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

**RESOLVO:**

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, **Rafael Moraes Moacir - Cirurgião Dentista** a ser usufruído no período de 18 de novembro de 2024 à 02 de novembro de 2024 - 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo: 2023/2024.

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 05 de novembro de 2024.

**Henrique Domingue**  
**Prefeito Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 112/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 086/2024**

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR; torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICA, consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

Local: Plataforma BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

Modo de Disputa: Aberto.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Recebimento das Propostas: Até as 08:50h do dia 25/11/2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:00h do Dia 25/11/2024.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na lei nº 8080/1988, que rege o sistema único de saúde.

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e [www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br). Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 067/2024.

Cidade Gaúcha - PR, 06 de novembro de 2024.

**HENRIQUE DOMINGUES**  
**Prefeito Municipal**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 144/2023, PROCESSO 138/2023, REF. A INEXIGIBILIDADE N.º 029/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA SEVEN TERCEIRIZAÇÕES EM SAÚDE LTDA.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE e,

CONTRATADA: A empresa SEVEN TERCEIRIZAÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 52.185.481/0001-50, com sede a Rua Nicolau Florenzano, n.º 555, Apto. C 21, Bairro Uvaranas, Tel.: (42) 3025-6072, Cel. (43) 99651-5686, e-mail: [sevenassistenciadeenfermagem@gmail.com](mailto:sevenassistenciadeenfermagem@gmail.com), Município de Ponta Grossa - PR, CEP: 84.031-120. Neste ato devidamente representada pelo(a) Sr. (a) ELAINE CRISTINA ALVES, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Nicolau Florenzano, n.º 555, apt C 21, Uvaranas, CEP 84031-120, Ponta Grossa - PR, portadora do RG n.º 8.782.097-1, SSP-PR e inscrita no CPF sob o n.º 007.312.359-59, doravante denominado CONTRATADA.

Considerando a necessidade de serviços de técnicos de Enfermagem, conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR.

Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o artigo 65, letra "B" do inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme cláusulas abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

- Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a cláusula 2 (segunda) do Contrato Original, sob o n.º 144/2023, da seguinte forma.
- DA ALTERAÇÃO, acresce o quantitativo de meta

dos itens de serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
001	Técnico em Enfermagem	Atendimento em escala de 12h x 36h.	06	2.700,00 mensal	14.910,00 Pagamento proporcional de dias trabalhados
003	Técnicos de Enfermagem	Plantão Extra 12 horas	98 e 1/2	300,00	29.550,00

1.2 O valor total integrado ao exercício de 2024, conforme acréscimo demonstrado nos itens acima, será de R\$ 44.460,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais).

1.3 Diante disso, considerando o acréscimo de metas estabelecidas no item 1.1 e 1.2 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado a cláusula 4 (quarta), que passará a perfazer o valor global do contrato, em R\$ 280.320,00 (duzentos e oitenta mil e trezentos e vinte reais).

## CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 18 de Dezembro de 2023.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 06 de novembro de 2024.

<b>HENRIQUE DOMINGUES</b> <b>Prefeito Municipal</b> <b>Contratante</b>	<b>ELAINE CRISTINA ALVES</b> <b>Representante Legal</b> <b>Contratado</b>
--	---

Testemunhas:

## DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 094/2023, PROCESSO 088/2023, REF. A INEXIGIBILIDADE N.º 021/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA MEDSAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE e,

CONTRATADA: A empresa MEDSAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 50.935.951/0001-20, com sede a Rua Domingos Gonçalves de Paula, n.º 2825, centro, Fone: (44) 3675-1140, e-mail: [contabilidadedeatlas@hotmail.com](mailto:contabilidadedeatlas@hotmail.com); Município de Umuarama - PR, CEP: 87.504-190, neste ato, devidamente representada pelo Sra. BRUNA ALVES REIS, brasileira, maior, empresária, natural de Altônia - PR, solteira, nascida em 18/01/1995, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 103.720.289-93 e portadora da Célula de Identidade RG N.º 13859773-3 SESP - PR, residente e domiciliada na Rua Mario Ribeiro Borges N.º 3052, Centro, CEP: 87820-000, Cidade Gaúcha - PR, doravante denominado CONTRATADA.

Considerando a necessidade de serviços Médicos e de Enfermagem, conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Cidade Gaúcha - PR.

Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o artigo 65, letra "B" do inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme cláusulas abaixo.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

- Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a cláusula 2 (segunda) do Contrato Original, sob o n.º 094/2023, da seguinte forma.
- DA ALTERAÇÃO, acresce o quantitativo de meta dos itens de serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
04	Médico Plantonista para atendimento diurno de segunda à sexta-feira, para consultas e ocorrências que surgirem no horário	Plantões no Hospital Municipal.	46	1.700,00	78.200,00

05	Médico Plantonista para atendimento noturno de segunda à sexta-feira, para consultas e ocorrências que surgirem no horário	Plantões no Hospital Municipal.	24	1.700,00	40.800,00
06	Médico Plantonista para atendimentos diurnos, nos finais de semana, para consultas e ocorrências que surgirem no horário	Plantões no Hospital Municipal	14	1.750,00	24.500,00
07	Médico Plantonista para atendimentos noturno, nos finais de semana, para consultas e ocorrências que surgirem no horário	Plantões no Hospital Municipal	14	1.750,00	24.500,00
08	Médico Plantonista para atendimentos diurnos, nos feriados, para consultas e ocorrências que surgirem no horário	plantões feriados (12 horas diurno)	2	2.000,00	4.000,00
09	Médico Plantonista para atendimentos noturno, nos feriados, para consultas e ocorrências que surgirem no horário	plantões feriados/ recessos (12 horas noturno)	2	2.000,00	4.000,00
10	Enfermeiras (os)	Atendimento em escala de 12h x 36h. 04 enfermeiros	04	7.500,00	30.000,00
11	Enfermeiras (os)	Plantões de enfermeiros (finais de semana, feriados, acompanhamentos de paciente, cobrir férias e atestados)	36	600,00	21.600,00

será de R\$ 227.600,00 (duzentos e vinte e sete mil e seiscentos reais).

1.3 Diante disso, considerando o acréscimo de metas estabelecidas no item 1.1 e 1.2 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado a clausula 4 (quarta), que passará a perfazer o valor global do contrato, em R\$ 1.778.525,00 (um milhão setecentos e setenta e oito mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 03 de Julho de 2023.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 06 de novembro de 2024.

<b>HENRIQUE DOMINGUES</b> Prefeito Municipal Contratante	<b>BRUNA ALVES REIS</b> Representante Legal Contratado
--	--

Testemunhas:

- O valor total integrado ao exercício de 2024, conforme acréscimo demonstrado nos itens acima,